



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2025
Autor: Vereador Prof. Sebastian

**DECLARA O “ARRAIÁ SANTA TEREZINHA” COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarado o “**Arraiá Santa Terezinha**” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 13 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

O tradicional Arraiá da Igreja Santa Terezinha teve início em 2012, como parte do encerramento das Santas Missões Populares realizadas em nossa comunidade. A idéia surgiu como uma proposta de confraternização missionária, que ganhou forma com a realização de um “Arraiá Missionário”, simples e acolhedor.

Naquele primeiro ano, a organização foi conduzida pelas pastorais da paróquia, que ficaram responsáveis pelos quitutes, vendidos a um valor simbólico de apenas R\$ 1,00. A expectativa era receber um pequeno público, composto basicamente pelos fiéis envolvidos nas missões. No entanto, para surpresa de todos, a notícia da festinha junina se espalhou por Tangará da Serra, e a comunidade compareceu em peso. A festa foi um sucesso tão grande que os alimentos se esgotaram rapidamente.

Diante da receptividade da população, no ano seguinte aumentamos a oferta de comidas típicas, mas, mesmo assim, tudo acabou antes do esperado. Por oito anos consecutivos, a festa foi realizada em apenas uma noite. Com o crescimento do público e a demanda por uma melhor estrutura, decidiu-se ampliar o evento para duas noites. O sucesso foi ainda maior. Em resposta aos pedidos da população tangaraense, neste ano decidimos expandir a festividade para três noites, com o objetivo de acolher ainda melhor todas as famílias da cidade e região.

O Arraiá Santa Terezinha se consolidou como uma das celebrações mais queridas do município. É um evento voltado para toda a família, realizado em um ambiente acolhedor, tranquilo, seguro e bem organizado. Nele, a comunidade encontra uma ampla variedade de comidas típicas feitas pelos próprios paroquianos, danças tradicionais, apresentações culturais e, acima de tudo, um espaço de encontro, alegria e convivência fraterna.

Além de sua relevância cultural, o Arraiá também possui um importante papel social e comunitário. Os recursos arrecadados com o evento têm sido fundamentais para obras de melhoria da infraestrutura da paróquia, como a reforma do Salão Paroquial, a construção do Centro Catequético e da Secretaria Paroquial.

Considerando que há respaldo legal por meio da Lei Estadual Nº 11323, de 23 de março de 2021, em seu artigo 1º, inciso IX “os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais associados às práticas, representações, expressões, conhecimentos,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

vivências culturais coletivas do trabalho, da religiosidade, do lazer e da vida social e técnicas referentes às manifestações da cultura imaterial.

Considerando ainda o artigo 165 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, "Constituem patrimônio cultural do Município de Tangará da Serra, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências, à identidade, origem, à ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

- I - As formas de expressão;
- II - Os modos de criar, fazer e viver;
- III - As criações artísticas, culturais, científicas e tecnológicas;
- IV - As obras, objetos, documentos, edificações e espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, espeleológico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Diante de sua importância histórica, social, cultural e afetiva para o povo de Tangará da Serra, o Gabinete do Vereador Sebastian propõe, por meio de projeto de lei, o reconhecimento do Arraiá da Igreja Santa Terezinha como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, garantindo a valorização e preservação desta tradição tão significativa para nosso município.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

Tangará da Serra, 13 de junho de 2025.

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

